

Ourilândia do Norte/PA, 25 de maio de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor,
JOB XAVIER PALHETA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 20210617-001 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-006-SRP-PP-PMVN

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte em aderir à Ata de Registro de Preço Nº 20210617-001 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-006-SRP-PP-PMVN da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM HORAS MÁQUINAS E MENSAL PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA**, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, principalmente pelos preços dos produtos registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço Nº 20210617-001 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-006-SRP-PP-PMVN é vantajoso para compra, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 20210617-001 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-006-SRP-PP-PMVN, objetivado a contratação dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Solicitamos ainda cópia integral do processo licitatório.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL